

CONTRATAÇÃO DIRETA
Solicitação: 1982-23

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **05 de dezembro de 2023 a 06 de dezembro de 2023**, buscaremos propostas de orçamento para:

Contratação Direta – Músico Instrumentista - Percussão

Descrição/Especificações:

Item	Descrição
1	<p>Contratação direta de serviços para músico instrumentista - Percussão, para o programa: OSM 12 - MARACATU E CARMINA BURANA</p> <p>Período: 18/12 a 22/12.</p> <p>Ensaios: 18/12 a 20/12, das 16:00 - 18:30 / 19:30 - 22:00) e 21/12, das 17:30 às 19:00.</p> <p>Concertos: 21/12 (às 20:00) e 22/12 (às 20:00)</p> <p>Local: Theatro Municipal de São Paulo.</p>

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Valor unitário e valor total compatíveis com o que é praticado no segmento
- Impostos e taxas incidentes
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

A Organização entrará em contato com a empresa que tenha o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

A empresa contatada deverá fornecer uma descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa é obrigatória a apresentação de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Todos os documentos desta divulgação bem como o orçamento da empresa contatada serão parte integrante da contratação.

*Fica reservado à SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar o procedimento de contratação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo por razões internas.

A empresa contatada, ao encaminhar a documentação, concorda com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa e seus devidos valores em caso de confirmação do serviço.

Aprendiz de Compras: Suiany Racheti

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3367-7213

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

GESTÃO



Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

Contratação Direta / 1982 / Músico instrumentista – Percussão

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista – Percussão

Contratação Direta / 2028 / Curadoria e Direção Artística

Contratação direta de serviços para Curadoria e Direção Artística

Contratação Direta / 2005 / Curador

Contratação direta de serviços para Curador

Contratação Direta / 2091 / Palestrante

Contratação direta de serviços para Palestrante

Contratação Direta / 1998 / Cenógrafo

Contratação direta de serviços para Cenógrafo

Contratação Direta / 2115 / Soprano Solista

Contratação direta de serviços para Soprano Solista

Ato 089 – 23 / Contratação de Empresa para Transporte de Cenário

Aguardamos propostas até o dia 08/12/2023

Esclarecimentos até o dia 07/12/2023

Contratação de Serviços / 1939 / Limpeza e Remoção de Pichações

Aguardamos propostas até o dia 06/12/2023

Ato 088-23 / Execução de projeto de Acessibilidade de Telhado e Instalação de Linha de Vida

Anexo I – TMSP ACESS TELHADO BASE R00

Anexo II – TMSP Memorial Descritivo Acessibilidade Telhado R00

Aguardamos propostas até o dia 15/12/2023

Esclarecimentos até o dia 13/12/2023

Prorrogação Ato 087-23 / Desenvolvimento de Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio para a Central Técnica de Produções Artísticas Chico Giacchieri.

Anexo I – BASE PADRÃO Central Técnica REV.01

Prazo para envio de propostas encerrado. O Processo encontra-se em fase de análise das propostas e documentações.

MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

SC 1982 – CONTRATAÇÃO DIRETA – MÚSICO INSTRUMENTISTA - PERCUSSÃO

VENCEDOR	PARTICIPANTES	VALOR
EMPRESA VENCEDORA	ARACE - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R\$ 2.250,00

Nome do Solicitante do Processo: Priscila Campos

Período de Divulgação: 05/12/2023 a 06/12/2023.

Descrição:

Contratação direta de serviços para músico instrumentista - Percussão, para o programa: OSM 12 - MARACATU E CARMINA BURANA

Período: 18/12 a 22/12.

Concertos: 21/12 (às 20:00) e 22/12 (às 20:00)

Local(is) de Trabalho: Complexo Theatro Municipal de São Paulo.

Necessidade Institucional:

Tal contratação se faz necessária pois o naipe de percussão está incompleto em decorrência dos desligamentos recentes do naipe, sem a devida substituição, e pela necessidade de cumprimento do artigo 11 do regimento da OSM que estabelece o limite de participação de cada músico de acordo com a categoria. Além disso, a obra em questão pede um efetivo de músicos percussionistas maior do que o efetivo da OSM, mesmo com todos os músicos escalados.

Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:.

5. CONTRATAÇÕES DIRETAS

5.1 . Poderá ser autorizada a contratação direta de fornecedores nas seguintes hipóteses:

II. Contratação de Serviços Artísticos ou Licenciamento de Direitos de Obras Artísticas;